



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 452/2005

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE SÃO MATEUS - COMSSAM".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

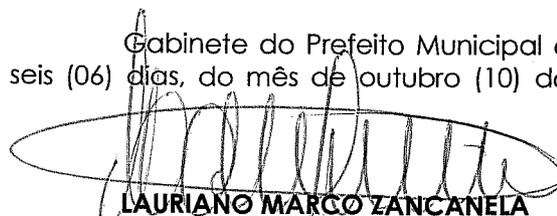
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesa mediante assinatura de convênio de cooperação financeira com o **Conselho Municipal de Segurança de São Mateus - COMSSAM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 04 de setembro de 1995, sediada à Rua Ermelino Carneiro Sobrinho, nº 78, Bairro Ideal, São Mateus/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.958.534/0001-26, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, neste ato representado pelo Senhor **Rubens Soares Artuso**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 257.229.646-20, residente e domiciliado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Mateus, sob o nº. 000182, do livro A-03, conforme consta do processo administrativo nº. 230.385, datado de 06 de julho de 2005.

Parágrafo Único: A realização da despesa de que trata o "caput" deste artigo, destina-se a manutenção das atividades do Conselho Municipal de Segurança de São Mateus – **COMSSAM**, especialmente a reforma e manutenção das viaturas da Polícia Militar de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. As despesas para atender o que dispõe o artigo 1º., correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **001000 – Gabinete do Prefeito - 001020 – Secretaria do Gabinete do Prefeito - 001020.06.181.0021.2.006 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Municipal de Segurança - 33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha – 35.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias, do mês de outubro (10) do ano de dois mil e cinco (2005).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.